



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010.

Aprova o parcelamento de uma área total de 181.709,00 m² (cento e oitenta e um mil setecentos e nove metros quadrados), no lugar denominado “Olhos D’água” neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do município de Lagoa Santa.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.291/03 e nº 2.759/07, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 370/2009, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado na data do dia 29 de maio de 2009, que compõe os autos do Procedimento Administrativo nº 370/2009, firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área total de 181.709,00 m² (cento e oitenta e um mil setecentos e nove metros quadrados) no lugar denominado “Olhos D’água”, cujas matrículas são: nº 21.178 (do livro de nº 2 – DB, às fls. 078, datado em 28 de maio de 1996), nº 21.179 (do livro de nº 2 – DB, às fls. 079, datado em 28 de maio de 1996) e nº 21.180 (do livro de nº 2 – DB, às fls. 080, datado em 28 de maio de 1996), devidamente registrado perante o Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, Minas Gerais, localizado neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do município de Lagoa Santa.

Art. 2º O desmembramento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 181.709,00 m² (cento e oitenta e um mil setecentos e nove metros quadrados) situada no Perímetro Urbano do Município, dando origem a 31 (trinta e um) lotes em 02 (duas) quadras A e B abaixo especificadas:

Quadra	Área da Quadra	Nº de Lotes	Lote Nº	Área do Lote (m ²)
A	40.000,00	02	1	20.000,00
			2	20.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Quadra	Área da Quadra	Nº de Lotes	Lote Nº	Área do Lote (m ²)
B	126.419,83	29	3	15.000,00
			4	11.262,00
			5	4.081,00
			6	5.594,55
			6 A	263,28
			7	4.028,00
			8	6.000,00
			9	5.009,00
			10	5.000,00
			11	2.504,00
			11 A	2.512,00
			12	5.006,00
			13	2.535,00
			13 A	2.748,00
			14	5.063,00
			15	2.954,00
			15 A	2.731,00
			16	5.000,00
			17	2.422,00
			17 A	2.422,00
			18	4.971,00
			19	2.422,00
19 A	2.422,00			
19 B	3.723,00			
20	2.230,00			
20 A	2.206,00			
20 B	2.260,00			
21	7.509,00			
22	6.522,00			

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 370/2009 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de setembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal